



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 559

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 559

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.048, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pelo Secretário de Administração e Finanças de atribuir à servidora Andrea Aguiar dos Anjos, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Finanças, uma gratificação mensal de Regime Especial de Trabalho;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de que referida servidora desde 2018 exerce a função de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista deste município, atualmente está exercendo mais outras duas funções, sendo de Agente de Desenvolvimento do Município de Cardoso junto ao posto do SEBRAE, e ainda atua junto ao Programa Bolsa Trabalho do Governo de Estado; e,

Considerando finalmente que referido acúmulo de funções exige dedicação integral por parte de referida servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora pública municipal, Sra. **ANDREA AGUIAR DOS ANJOS**, portadora do RG nº 44.988.786-9 SSP/SP, lotada no cargo de "Assistente de Finanças", uma Gratificação Mensal de Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 01 de 24/08/1990, a ser paga nos termos da Lei nº 3.727, de 13 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.049, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pelo Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos de atribuir ao

servidor Sr. Dirceu Felisberto da Silva, lotado no cargo de provimento efetivo de Pedreiro, uma gratificação mensal de Regime Especial de Trabalho;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de que referido servidor desempenha funções de coordenadoria dos trabalhos realizados no Departamento de Obras Civas e Pavimentação, Departamento de Serviços Urbanos, de nosso município, gerenciando as reformas que são realizadas nos prédios municipais e nas vias públicas,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR ao servidor público municipal, Sr. **DIRCEU FELISBERTO DA SILVA**, portador do RG nº 20.020.152-9 SSP/SP, lotado no cargo de "Pedreiro", uma Gratificação Mensal de Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 01 de 24/08/1990, a ser paga nos termos da Lei nº 3.727, de 13 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A Nº 003 - CONTRATO Nº. 005/2019 - PROCESSO Nº 068/2018 - PREGÃO Nº 0045/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: ELIANA DANTAS BARBOSA
187233.45802

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 36.980,16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
010701 103010027 2045 33903900 05

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022 - VIGENCIA: 12 MESES - Prefeito Municipal - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 19 de janeiro de 2022.

Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração